
Preçário

ActivoBank

Publicação 1 de setembro de 2026
Entrada em vigor a 01 de novembro 2026

BANCO ACTIVOBANK, S.A.

BANCOS

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

A partir de 1 **de novembro de 2026**, o ActivoBank vai proceder a alterações no preçário na secção:

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

Consulte estas alterações no Folheto de Comissões e Despesas que abaixo disponibilizamos:

O Preçário completo do Banco ActivoBank, S.A., contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do ActivoBank, e em www.activobank.pt.

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bpportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009, de 12 de Outubro.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

INTRODUÇÃO DE NOVA COMISSÃO

3.4. Operações com cartões

Tipo de cartão	Cartão Pré-Pago - Opção Internacional	Cartões de Débito e restantes Pré-Pagos	Cartões de Crédito
			Visa
1. Levantamento de numerário a débito			
1.1. Operações de pagamento abrangidas pelo Regulamento (UE) 2021/1230			
Pagamentos na Zona Euro, União Europeia, EEE em euros, coroa sueca e leus romenos Nota (1)	Gratuito		n.a.
1.2. Operações de pagamento não abrangidas pelo Regulamento (UE) 2021/1230			
Resto do Mundo	4,81 € (6)	4,00 € + 0,50% + 3,85% (2),(7)	n.a.
2. Adiantamentos de numerário a crédito (cash advance)			
2.1. Operações de pagamento abrangidas pelo Regulamento (UE) 2021/1230			
Zona Euro, União Europeia, EEE em euros, coroa sueca e leus romenos	n.a.		4,00 € + 4,00% (1) (3) (4) (6)
2.2. Operações de pagamento não abrangidas pelo Regulamento (UE) 2021/1230			
Resto do Mundo	n.a.		4,00 € + 4,00% + 3,85% (2) (3) (4) (7)
3. Compras (POS)			
3.1. Operações de pagamento abrangidas pelo Regulamento (UE) 2021/1230			
Pagamentos na Zona Euro, União Europeia, EEE em euros, coroa sueca e leus romenos Nota (1)	Gratuito		
Comissão sobre transações efetuadas em Postos de Abastecimento de Combustíveis na Zona Euro, União Europeia e EEE	n.a.	Taxa de consumo em postos de abastecimento de combustíveis: 0,50 € (acresce IS) - Nota (5)	
3.2. Operações de pagamento não abrangidas pelo Regulamento (UE) 2021/1230			
Resto do Mundo	3,85% Nota (2) (8)		
3.3. Operações de pagamento (Quasi-Cash)			
Sobre as seguintes transações: realizadas em estabelecimentos comerciais de apostas, designadamente jogos, lotarias, casinos e/ou fichas de jogo	n.a.	n.a.	4,00 €
4. Transferências de saldo credor da conta cartão para a conta à ordem			
Transferências de saldo credor da conta cartão para a conta à ordem	2,00 € (acresce Imposto do Selo de 4%)		Isento
Acresce Imposto	Sobre as comissões acima indicadas acresce Imposto do Selo da verba 17.3.4 da TGIS actualmente de 4%.		

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

3.4. Operações com cartões (cont.)

Legenda: POS - Terminal de Pagamento Automático *[Point of Sale]*.

Nota (1) Países abrangidos pelo Regulamento (UE) 2021/1230 (Zona Euro, União Europeia e EEE): Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, Letónia e Lituânia, República Checa, Dinamarca, Hungria, Polónia, Suécia, Bulgária, Roménia, Croácia, Islândia, Noruega e Liechtenstein. Moedas abrangidas: euro, coroa sueca e leu romeno.

Nota (2) Sobre cada operação efetuada fora das moedas e países abrangidos pelo Regulamento (UE) 2021/1230 incidirá a comissão de serviço internacional de 3,85% – International Servicing Fee – aplicável sobre cada levantamento de numerário ou adiantamento de numerário a crédito e cada operação de pagamento de bens e serviços realizada fora do EEE ou no EEE em moeda diversa do Euro, da Coroa Sueca ou do Leu Romeno. Sobre o valor cobrado acresce o imposto do selo de 4%. O Cartão Visa Pré-Pago Internacional e o Cartão Visa AB GOLD estão isentos da comissão de serviço internacional (ISF).

Nota (3) Ao montante solicitado são aplicadas as comissões e Imposto do Selo. Os valores resultantes de uma operação de concessão de crédito ou equiparada, como é o caso do adiantamento de numerário a crédito (Cash Advance), não são considerados depósitos bancários, pelo que a data-valor a aplicar a estes créditos é a do dia útil seguinte à realização da operação. Pese embora o montante do adiantamento de numerário a crédito (Cash Advance) fique imediatamente disponível para movimentação, não afeta o saldo valor da conta, podendo originar o débito de juros devedores caso seja utilizado nesse mesmo dia, o que já não sucederá se os valores forem movimentados no dia útil seguinte ao da realização da operação de crédito. Nas operações de adiantamento de numerário a crédito (Cash Advance) realizadas em dias não úteis a data-valor a aplicar a estes créditos é a do segundo dia útil seguinte. O cartão Visa AB GOLD está isento da comissão de levantamentos ou adiantamentos de numerário a crédito efetuados no EEE e no resto do mundo até ao montante máximo de levantamento de 400€/mês.

Nota (4) O valor das comissões é igualmente aplicável aos restantes canais: telefone, Homebanking ou dispositivos móveis.

Nota (5) Exceto cartão Visa AB GOLD que está isento.

Nota (6) Com o Activo Viagem o custo unitário total de cada operação é 0€.

Nota (7) Com o Activo Viagem o custo unitário total de cada operação é 0€ + 0% + 0%.

Nota (8) Com o Activo Viagem o custo unitário total de cada operação com pagamento presencial é 0%.